



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-190522/010-PE-PMSF-EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-190522/010-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ROSICLEITON BRITO SOUZA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

**O Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 760, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr. Luizivan Fonseca de Nazaré, portador do RG 5001766 e CPF 625.411.702-97, residente e domiciliado na Trav. Magalhães Barata nº 353, Bairro: Centro, Município de São Francisco do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ROSICLEITON BRITO SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.831.604/0001-85, com sede instalada na Rua José Porfírio, 427, Anaiassi, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Rosicleiton Brito Souza, brasileiro, inscrito no RG nº 6100059, órgão expedidor PC/PA e CPF 003.296.682-26, residente e domiciliado Rua Juscelino Kubitschek, 51, Almir Gabriel, São Francisco do Pará/PA, CEP: 68.748-000, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

1.1. Fornecimento de recarga de gás de cozinha com 13kg, para atender a rede municipal e estadual de ensino, para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Exercício 2022:

Unidade Orçamentária: 2.056 – Manutenção das Ativ. e Func. Da Secretaria Munic. de Educação

Atividade: 12 122 0018 2.056 – Manutenção das Ativ. e Func. Da Secretaria Munic. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte Recurso: Ordinários

Unidade Orçamentária: 2.069 – Manutenção do Programa Salário educação - QSE

Atividade: 12 361 0023 2.069 – Manutenção do Programa Salário educação - QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte Recurso: Transf.de recurso do FNDE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

---

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO**

7.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 20 de dezembro de 2022.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ  
SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO

ROSICLEITON BRITO SOUZA  
CNPJ: 23.831.604/0001-85

Testemunhas: 1: \_\_\_\_\_

CPF:

2: \_\_\_\_\_

CPF: